



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



PROJETO DE LEI N.º 65/2006.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante previsão de excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 77.000,00(setenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.14.15.451.1611.1017 – Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas

02.14.15.451.1611.1017. 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio

Público

Art. 2º. O crédito aberto correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o exercício mediante a entrada de recursos financeiros através do Convênio n.º 1530/06, firmado entre o Município de Indianópolis e a Secretaria de Transportes e obras Públicas – SETOP.

Art. 3º. A abertura do Decreto de Suplementação pelo Poder Executivo fica condicionada à entrada efetiva dos recursos do convênio em conta específica da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 23 de junho de 2006.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em 26/6/06
por unanimidade dos presentes

Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



MENSAGEM N.º 23, DE 2006.

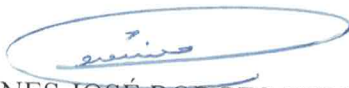
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o projeto de lei, que *autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente*, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), mediante previsão de excesso de arrecadação.

Trata-se do melhoramento de vias públicas da cidade de Indianópolis através da pavimentação asfáltica. O Município receberá da Secretaria de Transportes e Obras Públicas – SETOP os recursos para suprir as despesas decorrentes deste novo projeto, conforme Publicação do Extrato de Convênio n.º 1530/06 no Jornal Minas Gerais no dia 15 de junho de 2006.

Dessa forma é que aproveitamos para solicitar que o projeto em pauta seja apreciado em regime de urgência especial.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 23 de junho de 2006.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 132/2006

 26/6/2006

Responsável Protocolo

Extrato do Convênio nº 1530/06; CONVENENTES: SETOP e o Município de Indianópolis; OBJETO: Melhoramento de vias públicas, VALOR: R\$ 77.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.04.122.036.1.049.0001.4440.42.0.101/108; ASSINATURA: 14/06/2006; VIGÊNCIA: 14/06/2007.